



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Determinação de locação de imóvel urbano, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Centro, Campestre do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em Campestre do Maranhão - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0025 2041 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses

**Valor mensal:** R\$1.000,00 (mil reais).

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021

**Empresa:** Paroquia São Raimundo Nonato

**Endereço:** Av. Bernardo Sayão, 333 Bairro – Centro

**CNPJ:** 05.641.899-0006-50

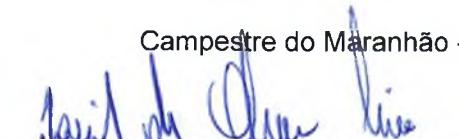
**CEP:** 65968-00 – Cidade Campestre do Maranhão

**Representante Legal:** Pe. Luiz Fernandes de Assunção

**CPF:** 207.086.103-15

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão - MA, 21 de janeiro de 2026.

  
**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário municipal de Planejamento  
Portaria nº13